



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 22/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.905.192, expedida pela **SSP/DF** e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, Sociedade de Economia Mista com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C, Brasília – DF, **CNPJ** nº **07.522.669/0001-92**, neste ato representada por sua Gerente de Grandes Clientes, Sra. **SELMA BATISTA DO REGO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 – SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, Processo nº **00190.014140/2012-17**, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, às quais desde já se sujeitam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 9.365,64 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 4.292,59 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente ao exercício de 2015, e o valor de R\$ 5.073,05 (cinco mil, setenta e três reais e cinco centavos) referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

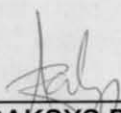
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

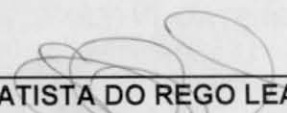
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 15 de JULHO de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

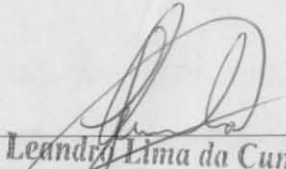


SELMA BATISTA DO REGO LEAL
CEB Distribuição S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: DOUGLAS MARQUES F. ABREU
CPF: 006.793.671-79
RG: 2.387.819 - SSP/DF



NOME: Leandro Lima da Cunha
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF